



INFORMAÇÃO Nº 1241/2025/SED/DIEN

Florianópolis, 12 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SCC 12624/2025, com Pedido de Informação nº 0227/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da implementação do Programa Escola do Professor, instituído pela Lei nº 19.111/2024.

Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 1907/SCC-DIAL-GEAPI, que faz referência ao Pedido de Informação nº 0227/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da implementação do Programa Escola do Professor, instituído pela Lei nº 19.111/2024, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1266/2025, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação, item a item, informamos que:

- 1** - A Secretaria de Estado da Educação está implementado a Escola de Formação que, dentre os seus objetivos, é incluir ações formativas voltadas às dimensões citadas na referida lei. No entanto, vale salientar, que a promoção do bem-estar emocional, da saúde mental e psicológica dos professores inclui o setor de recursos humanos que, nas Coordenadorias Regionais de Educação, estão promovendo um conjunto de atividades formativas junto às equipes gestoras e de professores das unidades escolares. Importa destacar que a Secretaria de Estado da Educação não dispõe de profissionais da saúde para atuar com os docentes, apenas para discentes, os quais atuam nos NEPRES. Por isso, essas ações formativas que estão sendo desenvolvidas resultam de parcerias com órgãos públicos locais ou regionais.
- 2** - A Secretaria de Estado da Educação já dispõe das Coordenadorias Regionais de Educação em sua estrutura que atendem as demandas relativas à formação e a outras pautas da rede. No entanto, como o magistério e as equipes das Coordenadorias Regionais o Estado não dispõe de profissionais da saúde para atuar diretamente com os servidores da educação, a escola depende de parcerias locais e/ou regionais para desenvolver projetos que atendam a referida legislação. Este fator é um dificultador para o estabelecimento de um cronograma que possa atingir todos os servidores da rede estadual de ensino.
- 3** - Ainda não há dotação orçamentária para a criação do referido programa, pois a aprovação da Lei nº 19.111 ocorreu em 10 de dezembro de 2024, isto é, após a aprovação da lei orçamentária referente ao ano de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

4 - A estrutura a ser utilizada para projetos que atendam a implementação da referida legislação é a própria Coordenadoria Regional de Educação. No entanto, como já sinalizado, a Secretaria de Estado não dispõe de profissionais para o atendimento docente, realizando ações formativas a partir de parcerias junto aos órgãos públicos vinculados à saúde e assistência social.

5 - A proposição de atividades formativas na rede estadual de ensino considera, geralmente, os grupos específicos de atuação, seja por segmentos da gestão administrativa ou pedagógica, seja por etapas ou modalidades de ensino, bem como área ou componente curricular. No entanto, considerando a especificidade da legislação em tela, os critérios comumente utilizados devem ser alterados, considerando justamente os servidores com maior índice de influência dos aspectos socioemocionais no cotidiano escolar.

6 - Para algumas ações formativas relativas ao que prevê a lei supracitada, as Coordenadorias Regionais de Educação têm articulado parcerias locais e regionais com universidades, especialmente no contexto da Contrapartida do Programa Universidade Gratuita, assim como junto à Secretaria de Estado da Saúde e secretarias municipais.

Frente ao exposto, solicitamos que a Secretária de Estado da Educação encaminhe ofício à Senhora Nathalia da Silva Zimermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, informando a manifestação desta diretoria.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Carin Deichmann
Diretora de Ensino
(Assinado digitalmente)

À Sra.
Luciane Bisogmin Ceretta
Secretária de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99YKZ92X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARIN DEICHMANN (CPF: 019.XXX.559-XX) em 12/09/2025 às 18:01:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjI0XzEyNjI3XzIwMjVfOTIZS1o5Mlg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012624/2025** e o código **99YKZ92X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 2349/2025

Florianópolis, 15 de setembro de 2025.

Referência: Processo SCC 12624/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1907/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos a Informação nº 1241/2025/SED/DIEN, emitida pela Diretoria de Ensino desta Secretaria de Estado da Educação, a qual trata da implementação do Programa Escola do Professor, instituído pela Lei nº 19.111/2024.

O referido encaminhamento atende à solicitação formulada pelo Deputado Mário Motta, por meio do Pedido de Informação nº PIC/227/2025.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H1WB36G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 15/09/2025 às 13:33:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjI0XzEyNjI3XzIwMjVfSDFXQjM2RzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012624/2025** e o código **H1WB36G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2284/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0227/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 2349/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da implementação do Programa Escola do Professor, instituído pela Lei nº 19.111/2024.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TP76P6B6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 15/09/2025 às 15:33:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNjI0XzEyNjI3XzIwMjVfVFA3NIA2QjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012624/2025** e o código **TP76P6B6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.